

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 24/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Encaminho por esta, para apreciação dos Senhores o projeto de lei 24/2016, que tem por finalidade de propor a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente.

 A cobertura financeira do Crédito Adicional Especial de que trata o presente projeto de lei será proveniente do superávit financeiro de 2015 conforme os valores indicados.

 Uma vez estando a disposição os recursos financeiros indicados têm-se como presente o interesse público na proposta, pois os medicamentos que devem ser adquiridos serão de grande utilidade pois a população que busca atendimento em nossos serviços de saúde aguarda que também possa receber o remédio de que precisa.

 Estando certos do apoio desta Casa na aprovação do proposto, com cumprimentos, despeço-me.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 12 de março de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 24 DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

2.512 – Aquisição de Medicamentos Básicos e Outros

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, no valor de R$ R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal